



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 596, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 869 de 05 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

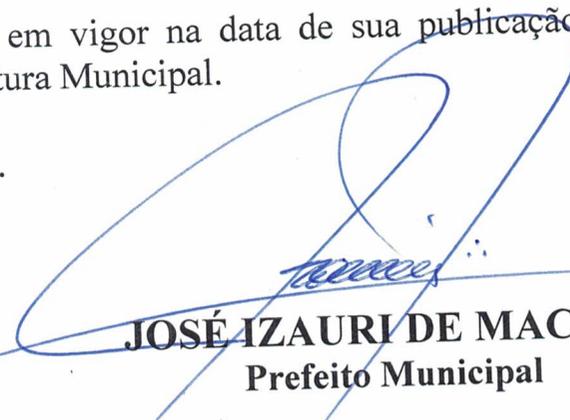
**Considerando** Despacho datado de 15 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

### RESOLVE

**Art. 1º Conceder**, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 869 de 05 de dezembro de 2017, que visa apurar a responsabilidade em relação ao servidor público que falsificou a assinatura do Prefeito José Izauri de Macedo, **com efeito a partir de 24 de julho de 2019.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de julho de 2019.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS.

17/07/19